



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei n.º 428.

Autoriza a assinar convênio

A Câmara Municipal de Pratinha, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de Obras de Infra-estrutura.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha
Em 21 de outubro de 1988.

Prefeito: Francisco de Assis Gonçalves
Secretário:

Copiada fielmente da original em 27 de março de 2003.

Francisco de Assis Gonçalves
Prefeito Municipal